MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 831 Páginas 22

Guaratuba, 17 de janeiro de 2.022

DECRETOS

DECRETO Nº 24.049
Data: 17 de janeiro de 2.022
Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba Exercício Financeiro de 2022, na forma dos anexos I, II, III, do presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1915 para o Exercício Financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III, IV, V, VI e VII, do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CONTABILIDADE

ANEXOS DECRETO 24.049/2022

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
101	Fundeb 60%	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33
102	Fundeb 40%	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educacão Basica	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00
107	Salario-Educacão	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
119	PNAT-Transporte Escolar	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78
314	SUS- Estadual	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33
494	Bloco de Custeio das Acões e Servicos Publicos de Saude	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67
504	Outros Royalties e Compensacões Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
507	COSIP - Contribuicão de Iluminacão Publica, Art. 149-A, CF	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33
509	Gerenciamento do Transito	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00
511	Taxas - Prestacão de Servicos	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ãB)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67
555	SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Protecão Social Basica	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67
936	SUAS - Componente para Qualificacão da Gestão	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67
941	Honorarios Advocaticios	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
000	Recursos ordinarios (Livres)	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERãO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
	TOTAL DAS RECEITAS POR FONTE	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
101	Fundeb 60%	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	28.501.000,00
102	Fundeb 40%	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	1.501.000,00
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	2.416.500,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educacão Basica	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	22.719.600,00
107	Salario-Educacão	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	2.001.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	1.303.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	801.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	32.984.169,37
314	SUS- Estadual	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	801.000,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	601.000,00
494	Bloco de Custeio das Acões e Servicos Publicos de Saude	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	6.255.500,00
504	Outros Royalties e Compensacões Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
507	COSIP - Contribuicão de Iluminacão Publica, Art. 149-A, CF	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	11.005.000,00
509	Gerenciamento do Transito	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	59.000,00
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	4.452.000,00
511	Taxas - Prestacão de Servicos	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	14.000.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ãB)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	806.000,00
555	SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	73.700,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Protecão Social Basica	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	473.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificacão da Gestão	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	20.900,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	103.400,00
941	Honorarios Advocaticios	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	224.400,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
000	Recursos ordinarios (Livres)	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	73.487.830,63
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERãO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS POR FONTE	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**17.208.333,33**	**206.500.000,00**

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO DESPESAS CORRENTES		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
101	Fundeb 60%	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33
102	Fundeb 40%	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educacão Basica	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00
107	Salario-Educacão	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
119	PNAT-Transporte Escolar	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78
314	SUS- Estadual	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33
494	Bloco de Custeio das Acões e Servicos Publicos de Saude	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67
504	Outros Royalties e Compensacões Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
507	COSIP - Contribuicão de Iluminacão Publica, Art. 149-A, CF	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33
509	Gerenciamento do Transito	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00
511	Taxas - Prestacão de Servicos	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1âB)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67
555	SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Protecão Social Basica	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67
936	SUAS - Componente para Qualificacão da Gestão	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67
941	Honorarios Advocaticios	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
000	Recursos ordinarios (Livres)	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERãO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
	TOTAL DAS DESPESAS POR FONTE	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO DESPESAS CORRENTES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
101	Fundeb 60%	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	2.375.083,33	28.501.000,00
102	Fundeb 40%	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	125.083,33	1.501.000,00
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	201.375,00	2.416.500,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educacão Basica	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	1.893.300,00	22.719.600,00
107	Salario-Educacão	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	166.750,00	2.001.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	108.583,33	1.303.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	801.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	2.748.680,78	32.984.169,37
314	SUS- Estadual	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	801.000,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	601.000,00
494	Bloco de Custeio das Acões e Servicos Publicos de Saude	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	521.291,67	6.255.500,00
504	Outros Royalties e Compensacões Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
507	COSIP - Contribuicão de Iluminacão Publica, Art. 149-A, CF	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	917.083,33	11.005.000,00
509	Gerenciamento do Transito	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	59.000,00
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	4.452.000,00
511	Taxas - Prestacão de Servicos	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	14.000.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1âB)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	67.166,67	806.000,00
555	SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	6.141,67	73.700,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Protecão Social Basica	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	473.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificacão da Gestão	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	1.741,67	20.900,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	103.400,00
941	Honorarios Advocaticios	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	224.400,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
000	Recursos ordinarios (Livres)	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	6.123.985,89	73.487.830,63
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERãO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FONTE	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	17.208.333,33	206.500.000,00

ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
101	Fundeb 60%	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	28.501.000,00
102	Fundeb 40%	250.166,67	250.166,67	250.166,67	250.166,67	250.166,67	250.166,67	1.501.000,00
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	402.750,00	402.750,00	402.750,00	402.750,00	402.750,00	402.750,00	2.416.500,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educacão Basica	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	22.719.600,00
107	Salario-Educacão	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	2.001.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	7.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	81.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	217.166,67	217.166,67	217.166,67	217.166,67	217.166,67	217.166,67	1.303.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	801.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	32.984.169,37
314	SUS- Estadual	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	801.000,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	601.000,00
494	Bloco de Custeio das Acões e Servicos Publicos de Saude	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	6.255.500,00
504	Outros Royalties e Compensacões Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
507	COSIP - Contribuicão de Iluminacão Publica, Art. 149-A, CF	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	11.005.000,00
509	Gerenciamento do Transito	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	59.000,00
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	742.000,00	742.000,00	742.000,00	742.000,00	742.000,00	742.000,00	4.452.000,00
511	Taxas - Prestacão de Servicos	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	14.000.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1âB)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	134.333,33	134.333,33	134.333,33	134.333,33	134.333,33	134.333,33	806.000,00
555	SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	73.700,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Protecão Social Basica	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	473.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificacão da Gestão	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	20.900,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	103.400,00
941	Honorarios Advocaticios	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	224.400,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
000	Recursos ordinarios (Livres)	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	73.487.830,63
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERãO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	800.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS POR FONTE	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	206.500.000,00

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO DESPESAS CORRENTES		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
101	Fundeb 60%	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	4.750.166,67	28.501.000,00
102	Fundeb 40%	250.166,67	250.166,67	250.166,67	250.166,67	250.166,67	250.166,67	1.501.000,00
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	402.750,00	402.750,00	402.750,00	402.750,00	402.750,00	402.750,00	2.416.500,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educacão Basica	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	3.786.600,00	22.719.600,00
107	Salario-Educacão	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	333.500,00	2.001.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	7.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	81.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	217.166,67	217.166,67	217.166,67	217.166,67	217.166,67	217.166,67	1.303.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	801.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	5.497.361,56	32.984.169,37
314	SUS- Estadual	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	801.000,00
369	Servicos Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	601.000,00
494	Bloco de Custeio das Acões e Servicos Publicos de Saude	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	1.042.583,33	6.255.500,00
504	Outros Royalties e Compensacões Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
507	COSIP - Contribuicão de Iluminacão Publica, Art. 149-A, CF	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	1.834.166,67	11.005.000,00
509	Gerenciamento do Transito	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	59.000,00
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	742.000,00	742.000,00	742.000,00	742.000,00	742.000,00	742.000,00	4.452.000,00
511	Taxas - Prestacão de Servicos	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	14.000.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1âB)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	134.333,33	134.333,33	134.333,33	134.333,33	134.333,33	134.333,33	806.000,00
555	SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistencia Social	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	73.700,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Protecão Social Basica	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	78.833,33	473.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificacão da Gestão	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	20.900,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Unico - Portaria 113/2015	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	103.400,00
941	Honorarios Advocaticios	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
965	FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	224.400,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
000	Recursos ordinarios (Livres)	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	12.247.971,77	73.487.830,63
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERãO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	800.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FONTE	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	34.416.666,67	206.500.000,00

GUARAPREV - GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO DE 2022

FONTE DE RECURSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
fonte 001	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
fonte 040	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33
	-					
TOTAL	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO DE 2022

FONTE DE RECURSO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
fonte 001	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	**1.560.000,00**
fonte 040	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	1.353.333,33	**16.240.000,00**
	-						
TOTAL	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**1.483.333,33**	**17.800.000,00**

GUARAPREV - GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO 2022

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00						
Receita de Contribuições	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00						
Receita Patrimonial	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00						
Outras Despesas Correntes	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
TOTAL	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO 2022

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	1.289.166,67	15.470.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Outras Despesas Correntes	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
TOTAL	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**1.483.333,34**	**17.800.000,00**

GUARAPREV - GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA RECEITAS CORRENTES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	2.578.333,33	2.578.333,33	2.578.333,33	2.578.333,33	2.578.333,33	2.578.333,33	15.470.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	2.250.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Outras Despesas Correntes	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
TOTAL	**2.966.666,66**	**2.966.666,66**	**2.966.666,66**	**2.966.666,66**	**2.966.666,66**	**2.966.666,68**	**17.800.000,00**

GUARAPREV - GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2022

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00
Outras Despesas Correntes	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAIS	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2022

TÍTULOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	1.479.166,67	17.750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	17.100.000,00
Outras Despesas Correntes	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
TOTAIS	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	1.483.333,34	17.800.000,00

GUARAPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2022

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARATUBA, denominado simplesmente como GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "complaince", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. <u>Para *Assets* e Bancos:</u>

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. <u>Para Distribuidores e Agentes Autônomos:</u>

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Guaratuba, 13 de janeiro de 2022.

_____

GUARAPREV

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção “Possui Rating” for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
    a. Preenchimento das Informações Cadastrais
    b. Upload dos documentos
    c. Botão “Salvar”

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

Contatos

1 – Nome: Telefone:

E-mail:

2 – Nome: Telefone:

E-mail:

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

☐ Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/___;

☐ Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/___;

☐ Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/___;

☐ Previdenciário – Vencimento em ___/___/___;

☐ Registro CVM – Expedido em ___/___/___.

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐ GESTOR ☐ADMINISTRADOR ☐GESTOR/ADMINISTRADOR ☐ DISTRIBUIDOR

☐AGENTE AUTONÔMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

☐ Sim ☐ Não

Emissor (es): Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

☐ Sim ☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim ☐ Não

Administração:	
Gestão:	
Custódia:	

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim ☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

6) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

7) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

8) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

9) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

10) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

	Rentabilidade - Fundo (24 meses)	**Rentabilidade - Benchmark** (24 meses)	**VaR - Fundo**	**VaR - Benchmark**
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: _____/_____/_____.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐DIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim ☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

X _____

Instituição:	
Diretor Responsável:	
CPF:	

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

☐ Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

☐ Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;

☐ Rating de gestão atribuída por agência especializada.

☐ Outros _____.

Distribuidores/Agentes Autônomos

☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

☐ Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

☐ Outros _____.

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

Data: 13 de janeiro de 2022.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias aos servidores do GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 18 do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, Resolve:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diária aos servidores do Instituto de Previdência, quando em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I – Para cobertura de despesas com locomoções, pernoite, estadia e refeições , diária será de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), sem prestação de contas;

II – Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, para localidades com distancia inferior a cem quilômetros do município e fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo do Guaraprev designar os servidores e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 13 de Janeiro de 2022.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo do Guaraprev

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br